

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 535/2025

Altera o Ato Normativo nº 499/2025, que regulamenta, provisoriamente, as atribuições das Procuradorias de Justiça Cíveis, com vistas à especialização em Direito Público e Direito Privado.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça estabelecer normas sobre a composição, organização, funcionamento e atribuições das Procuradorias de Justiça e deliberar sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça relativas à exclusão, inclusão ou outras modificações nas Procuradorias e Promotorias de Justiça, ou dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça que as componham administrativamente, consoante art. 31, inciso II, alíneas “f” e “g” da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária ocorrida na Secretaria Executiva das Procuradorias de Justiça Cíveis referenciada pelo Ofício nº 0040/2025/SEPRO e o projeto apresentado pela referida Secretaria-Executiva no PGA nº 09.2025.00004726-8;

CONSIDERANDO o caráter temporário da deliberação da Secretaria Executiva das Procuradorias de Justiça Cíveis acerca da especialização de atuação das Procuradorias de Justiça Cíveis, afirmado no Ofício nº 0040/2025/SEPRO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2017 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

atribuições das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput* e parágrafo único, do texto original do Ato Normativo nº 499/2025; e

CONSIDERANDO a elaboração de proposta de Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça a tratar da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 6º do Ato Normativo nº 499/2025, passa a vigor com a seguinte redação, prorrogando a sua vigência:

"**Art. 6º** Este Ato Normativo vigorará até a entrada em vigor de Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça a tratar da matéria."

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 6º do Ato Normativo nº 499/2025.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 08 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 09/09/2025